PORTARIA Nº 17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Faculta o ponto para os funcionários do CAU/PI no dia 03 de novembro de 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro celebrado a cada ano, que comemora o Dia dos Finados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para o dia 03 de novembro de 2023, que sucede o Dia dos Finados.

Art. 2º O disposto no artigo acima não impede convocação de empregados e colaboradores para cumprir seus deveres funcionais, caso necessário atender demandas inadiáveis não prevista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina, 01 de novembro de 2023.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2023.11.01 12:36:10 -03'00'

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI